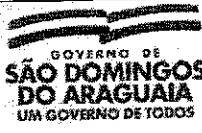


	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	---

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-117/2021 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo do contrato nº 20210074, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA JTV LTDA EPP.

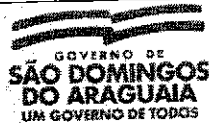
APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratual ao **contrato nº 20210074, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos e máquinas para prestação de serviços no município de São Domingos do Araguaia/PA, Conforme Necessidade e disponibilidade financeira.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo do contrato Administrativo nº **20210074**, referente ao **Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 9/2021-01/SEOB**, conforme diploma legal, Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 28/12/2021 a 30/03/2022.**

Nos autos do processo consta Ofício do Secretário Municipal de Obras, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20210074, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo aditivo de prazo, **PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210074**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 28 de dezembro de 2021, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela legalidade do **DEFERIMENTO DO 1º TERMO ADITIVO** de Prorrogação do contrato Administrativo nº 20210074, **até o dia 30 de março de 2022**, uma vez que

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	---

os mesmos se encontram em conformidade ao Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

Consta também, despacho do dia 28 de dezembro de 2021 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo Aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 20210074**, para o Objeto: **Contratação de Empresa para Locação de Veículos e máquinas para prestação de serviços no município de São Domingos do Araguaia/PA, Conforme Necessidade e disponibilidade financeira**, para a Empresa: **CONSTRUTORA JTV LTDA EPP**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, §1º, INCISO II.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao 1º Termo Aditivo de prazo acima descrito, até o dia 30 de março de 2022, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 28 de dezembro de 2021.

EDMILSON ALVES SANCHES
Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES SANCHES
Dados: 2021.12.28 12:06:18 -03'00'
Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA